

澳門特別行政區**行政長官辦公室****第 16/2000 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款的規定，作出本批示。

鑑於章程刊登在一九八六年三月二十二日第十二期《政府公報》的“澳門浸信西差會”申請宣告成為行政公益法人：

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需的法律要件，證明是一非牟利團體，除所奉行的宗教宗旨外，其所具備的教育及慈善活動的目標，與行政當局在這領域的目標相符合，同時該團體自成立後，即開展了有關這方面的實際及重要活動：

基於此，賦予“澳門浸信西差會”行政公益法人的法律資格。

二零零零年二月九日

行政長官 何厚鐸

聲 明

為有關效力，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，茲聲明下列人員轉為政府總部輔助部門人員編制之超額狀況：

姓名	現時以定期委任方式擔任之主管職位	在政府總部輔助部門人員編制內之原職級
Pedro Jorge Córdova	自一九九九年十二月二十日起擔任科長	第一職階三等文員

二零零零年二月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室**第 6/SEF/2000 號經濟財政司司長批示**

鑑於社會保障基金行政管理委員會委員之任期於一九九九年十二月三十一日屆滿：

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2000**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

Tendo a «Associação da Missão Baptista Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 12, de 22 de Março de 1986, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo para além dos seus fins religiosos, objectivos de carácter educacional e benéfico, em consonância com os objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, à «Associação da Missão Baptista Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

9 de Fevereiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo de chefia que ocupa em comissão de serviço	Categoria de origem no quadro de pessoal dos SASG
Pedro Jorge Córdova	Chefe de secção, desde 20 de Dezembro de 1999	Terceiro-oficial, 1.º escalão

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Fevereiro de 2000. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 6/SEF/2000**

Considerando que os mandatos dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminaram no dia 31 de Dezembro de 1999;

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第六條第二款與第八條第一款之規定，以及行使十二月二十日第 6/1999 號行政法規第三條第一款第八項授與之權限：

本人決定延續梁宋先生，陳榮光先生和飛迪華學士在該委員會之委員任期三個月，自二零零零年一月一日至二零零零年三月三十一日止。

二零零零年二月八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 7/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條和第 6/1999 號行政法規第三條第一款第二項所賦予之職權，將所需之職權授予本辦公室之顧問林浩然學士，代表澳門特別行政區政府以聯生工業村有限公司股東身份出席該公司之股東大會。

二零零零年二月八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 8/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條以及第 6/1999 號行政法規第三條第一款（三）項賦予的職權，並為著經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條所指之效力，作出本批示。

第一條——許可澳門貨幣暨匯兌監理署行政委員會代表澳門特別行政區政府與「怡和保安澳門有限公司」訂立一提供勞務的合同，以便設立、管理及維持一輔幣流通處理中心，該合同期限為五年，並可續期，每年最高費用為澳門幣一百二十萬。

第二條——本批示自公布之日起開始生效。

二零零零年二月九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年二月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da competência atribuída pela alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro:

Renovo, pelo período de 3 meses, a partir de 1 de Janeiro de 2000 até 31 de Março de 2000, o mandato dos vogais do mesmo Conselho, Leong Song, Chan Weng Kuong e licenciada Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira.

8 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para a Economia e Finanças delega no assessor do seu Gabinete, licenciado Lam Hou Iun, todas as competências necessárias para representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de sócio da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., em Assembleias Gerais da mesma Sociedade.

8 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o disposto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e para os efeitos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Artigo 1.º Fica o Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau autorizado para, em representação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, celebrar um contrato de prestação de serviços com a sociedade «Securicor Macau Limitada» para a criação, gestão e manutenção de um Centro de Processamento de Moedas, com a duração de cinco anos, renovável, e um encargo máximo anual de um milhão e duzentas mil patacas.

Artigo 2.º O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

9 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Fevereiro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.